

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.06.25.88, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
CRATO-CPSMC E A EMPRESA CLINICA E
LABORATORIO JUSTO CAVALCANTE LTDA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, *e, de outro lado, a empresa CLINICA E LABORATORIO JUSTO CAVALCANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.621.131/0001-00, representada neste ato por sua Representante Legal, Srª. Eva Miris Justo Cavalcante, doravante denominada de CONTRATADA*, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, *nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato 2024.06.25.88, decorrente da Pregão Eletrônico nº 92005/2024.*

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos quantitativos de exames de Ressonância Magnética, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais, com a finalidade de atender à demanda assistencial da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, unidade gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal no artigo 125, inc. I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e na subcláusula nº 13.1 do Contrato nº 2024.06.25.88.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de aumento quantitativo do item I do Contrato nº 2024.06.25.88, decorrente do Pregão Eletrônico nº 92005/2024, diante da elevada demanda e da redução significativa do saldo contratual dos serviços de ressonância magnética, quantitativo insuficiente para atender a unidade de saúde até o término da vigência contratual, sendo tais serviços essenciais para assegurar a continuidade da assistência à saúde, evitar a interrupção dos atendimentos e resguardar o adequado atendimento à população usuária do SUS.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Termo Aditivo altera a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, nos termos do artigo 125, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual dentro dos limites legais.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quant. inicial	Quantitativo Acrescido (25%)	Valor Unitário	Valor Global
1	SERVICO DE EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA. OBS: EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE, COM EMISSAO DE LAUDOS	und	240	60	R\$ 268,75	R\$16.125,00

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias:10.302.0056.2.256.0000 – POLICLINICA TIPO I RECURSO FEDERAL. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2024.06.25.88, que não conflitem com o presente Termo Aditivo. Considerando tratar-se de contrato



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

unilateral, o presente Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura pela **CONTRATANTE**, servindo, contudo, o presente instrumento para dar ciência à **CONTRATADA** acerca dos novos quantitativos ajustados, nos termos aqui estabelecidos.

Crato/CE, 13 de fevereiro 2026.

Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-
CPSMC

Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 2026.01.29.07 CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC E A EMPRESA
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula **Décima Quarta – Dos Recursos Orçamentários**, do contrato nº 2026.01.29.07, oriundo do pregão eletrônico nº 92017/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes do presente processo administrativo constantes do objeto supramencionado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias com as seguintes classificações programáticas: 10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CMPOS SALES; 10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSO DO CRATO; 10.302.0045.2.245.0000 – MANUT. CER IV COM RECURSOS DA UNIÃO; 10.302.0005.2.206.0000 – MANUT. CEO COM RECURSOS DE CRATO; 10.302.0043.2.239.0000 – MANUT. DS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

10.302.0004.2.205.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CAMPOS SALES, 10.302.0019.2.219.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO, 10.302.0043.2.239.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO, 10.302.0045.2.245.0000 – MANUT. CER IV COM RECURSOS DA UNIÃO, 10.302.0005.2.206.0000 – MANUT. CEO COM RECURSOS DE CRATO. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

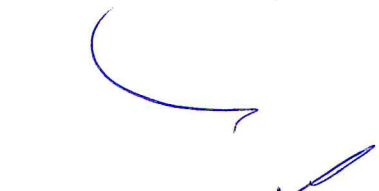
2 – Da Fundamentação Legal

Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento.

3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Crato/ce, 11 de fevereiro de 2026.



Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Crato - CPSMC